



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

ABINETE DA PRESIDÊNCIA

LEI Nº 1 475

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica autorizada a abertura d e Crédi to Suplementar no valor de Cr\$.785.000,00 (Setecentos e oitenta e cinco mil Cruzeiros), destinado a suplementação de dotações orçamentárias do orçamento vigente:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

ÓRGÃO EXECUTIVO

3.1.3.0.0.2	Serviços de Terceiros	8.000,00
3.1.4.0.0.2	Encargos Diversos	10.000,00

SERVIÇOS DE OFICINAS

3.1.2.0.0.9	Material de Consumo	27.000,00
3.1.3.0.0.9	Serviços de Terceiros	10.000,00
3.1.4.0.0.9	Encargos Diversos	4.000,00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.2.0.0.2	Material de Consumo	18.000,00
3.1.3.0.0.2	Serviços de Terceiros	17.000,00
3.1.4.0.0.2	Encargos Diversos	4.000,00
4.1.4.0.0.2	Material Permanente	5.000,00

DEPARTAMENTO DE FAZENDA

	Gabinete da Diretoria	
3.1.2.0.1.0	Material de Consumo	5.000,00
3.1.3.0.1.0	Serviços de Terceiros	3.000,00
3.1.4.0.1.0	Encargos Diversos	3.000,00

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

3.1.2.0.1.6	Material de Consumo	9.000,00
3.1.3.0.1.6	Serviços de Terceiros	4.000,00
3.1.4.0.1.6	Encargos Diversos	2.000,00
4.1.4.0.1.6	Material Permanente	5.000,00

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

3.1.2.0.1.0	Material de Consumo	18.000,00
3.1.3.0.1.0	Serviços de Terceiros	8.000,00
3.1.4.0.1.0	Encargos Diversos	14.000,00
4.1.4.0.1.0	Material Permanente	10.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

BINETE DA PRESIDÊNCIA

LEI Nº 1 475 - Fls. II

TESOURARIA

3.1.2.0.1.1	Material de Consumo	5.000,00
3.1.3.0.1.1	Serviços de Terceiros	3.000,00
3.1.4.0.1.1	Encargos Diversos	2.000,00

SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PÚBLICA

DESPESA E SEGURANÇA

3.1.2.0.2.5	Material de Consumo	2.000,00
3.1.3.0.2.5	Serviços de Terceiros	3.000,00
3.2.1.2.2.4	Transferências Correntes	24.000,00

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.2.0.6.1	Material de Consumo	2.000,00
3.1.3.0.6.1	Serviços de Terceiros	4.000,00
3.1.4.0.6.1	Encargos Diversos	4.000,00
3.2.1.4.6.5	Transferências Correntes	30.000,00

BIBLIOTECA MUNICIPAL

3.1.2.0.6.7	Material de Consumo	4.000,00
3.1.3.0.6.7	Serviços de Terceiros	2.000,00
4.1.4.0.6.7	Material Permanente	10.000,00

SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.4.0.8.9	Encargos Diversos	20.000,00
3.2.5.0.8.1	Transferências Correntes	165.000,00

SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS

DE RODAGEM

3.1.2.0.4.9	Material de Consumo	40.000,00
3.1.3.0.4.9	Serviços de Terceiros	20.000,00
3.1.4.0.4.9	Encargos Diversos	4.000,00

DEPARTAMENTO DE OBRAS

3.1.2.0.9.0	Material de Consumo	3.000,00
3.1.4.0.9.0	Encargos Diversos	2.000,00
4.1.4.0.9.0	Material Permanente	5.000,00

DIVISÃO DE OBRAS

3.1.2.0.9.9	Material de Consumo	30.000,00
3.1.3.0.9.9	Serviços de Terceiros	8.000,00
3.1.4.0.9.9	Encargos Diversos	1.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

TE DA PRESIDÊNCIA

LEI Nº 1 475 - Fls. III

DIVISÃO DE PARQUES E JARDINS

3.1.2.0.9.5 Material de Consumo 8.000,00

Departamento dos Serviços Urbanos

3.1.2.0.9.0 Material de Consumo 8.000,00

DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO

3.1.2.0.9.1 Material de Consumo 55.000,00

3.1.3.0.9.1 Serviços de Terceiros 10.000,00

3.1.4.0.9.1 Encargos Diversos 5.000,00

DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA

3.1.2.0.9.2 Material de Consumo 35.000,00

3.1.3.0.9.2 Serviços de Terceiros 15.000,00

3.1.4.0.9.2 Encargos Diversos 3.000,00

SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.1.3.0.9.3 Serviços de Terceiros 40.000,00

MERCADO MUNICIPAL

3.1.2.0.9.6 Material de Consumo 6.000,00

3.1.3.0.9.6 Serviços de Terceiros 8.000,00

CEMITÉRIO MUNICIPAL

3.1.2.0.9.7 Material de Consumo 10.000,00

3.1.3.0.9.7 Serviços de Terceiros 5.000,00

Artigo 2º) - As despesas decorrentes do Crédito / de que trata o artigo anterior, correrão por conta das seguintes anulações parcial constante da Rubrica Regime de Programação Especial, como segue:

OBRAS PÚBLICAS

Praças e Ruas 85.000,00

Construção de Pontilhões 150.000,00

Abertura de Praças, Ruas e Avenidas

MATERIAL PERMANENTE

Móveis e Utensílios 248.000,00

EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

Diversos Equipamentos 205.000,00

REMODELAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES

Reformas de prédios escolares 97.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

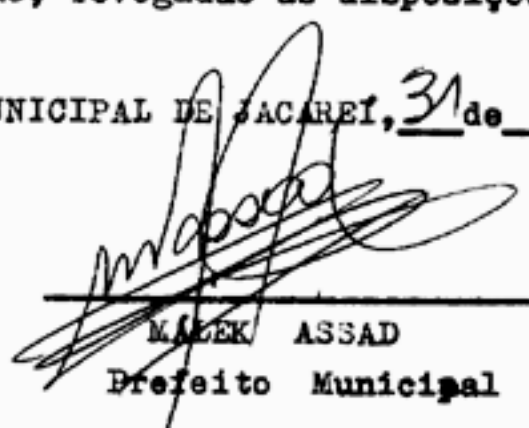
DECRETO DA PRESIDÊNCIA

LEI Nº 1 475 - Fls. IV

Artigo 3º) - Onde couber as dotações serão distribuídas por Decreto do Órgão Executivo.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 31 de Agosto de 1 971


MÁLEK ASSAD
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EM 1.9.71


Guilherme G. Baptista
Chefe da D. E. C.